



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



28

Ofício nº 423/2022-GAB

Toledo, 22 de junho de 2022.

Ao Senhor

VEREADOR JOZIMAR POLASSO

Presidente e Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Toledo - PR

Nesta Cidade

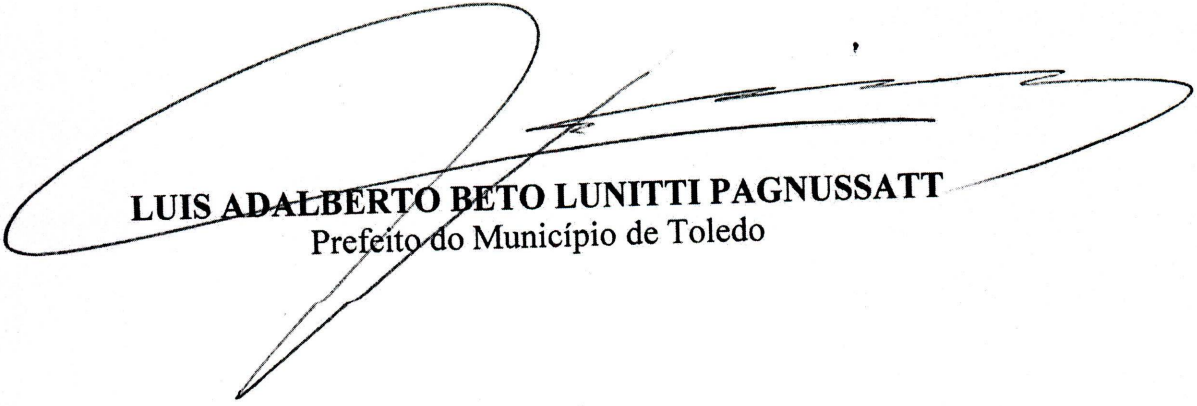
Assunto: Faz referência ao Ofício nº 64/2022 – GAB – 16 JP.

Senhor,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 20.6.2022, que versa sobre o impacto financeiro acerca do Projeto de Lei nº 64 de 2022, que institui o Concurso de Decoração Natalina no Município de Toledo, encaminhamos o Ofício nº 97/2022/SADE/GAB, formulado pela Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, contemplando as informações relativas ao requisitado por essa Comissão.

2. Nesses termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Atenciosamente,


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

000029

mm

Ofício nº 97/2022/SADE/GAB

Toledo/PR, 20 de junho de 2022.

Ao

Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Ofício 64/2022 – Gab 16 JP - Câmara

Em resposta ao Ofício 64/2022 – Gab 16 JP, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que solicitou estimativa de impacto orçamentário financeiro para o Projeto de Lei nº 64/2022, que institui o Concurso de Decoração Natalina no Município de Toledo, informamos:

O Projeto de Lei nº 64/2022, propõe a implantação de um concurso de decoração natalina no Município de Toledo, com premiação, conforme critérios estabelecidos no Projeto de Lei, conforme segue:

Detalhamento das premiações conforme Art. 9º do PL:

Categoria	Colocação	URTs*	R\$ (2022)
Residência	1º Lugar	80	R\$ 7.369,60
Residência	2º Lugar	50	R\$ 4.606,00
Residência	3º Lugar	25	R\$ 2.303,00
Comercial	1º Lugar	220	R\$ 20.266,40
Comercial	2º Lugar	130	R\$ 11.975,60
Comercial	3º Lugar	80	R\$ 7.369,60
Total		585	R\$ 53.890,20

*URT 2022: R\$ 92,12.

Tendo em vista que a premiação foi estipulada em URTs, havendo uma correção anual de 7,80%, conforme média de anos anteriores, a estimativa de impacto orçamentário financeiro para o presente exercício e os dois subsequentes será de:

2022	2023	2024
R\$ 53.890,20	R\$ 58.093,64	R\$ 62.624,94

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3055-8870

www.toledo.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**000030
m

Nos termos do Art. 11 do Projeto de Lei:

"Art. 11 - As despesas com a execução do disposto nesta Lei ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município."

Conforme verifica-se na conta de dotação orçamentária nº 09581, de natureza 3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, a mesma possui reserva orçamentária de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), suficiente para atendimento da proposta do presente Projeto de Lei para o presente ano.

Destaca-se que cabe ao projeto de Lei Orçamentária Anual prever para o próximo ano, e subsequente, reserva orçamentária para manutenção do concurso, conforme dispõe a Lei nº 4.320/1964.

Atenciosamente,

DIEGO BONALDO

Secretário do Agronegócio, de Inovação,
Turismo e Desenvolvimento Econômico